

Câmara Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA.

Às 09h10min do dia 27 de outubro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 07 de 10 de março de 2023, dando continuidade os certame da Tomada de Preços nº 001/2023, cujo OBJETO: **TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA**, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de dar continuidade ao julgamento e o resultado da fase Habilitação, das licitantes credenciadas na sessão anterior do dia 16/10/2023, referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com os Projetos Básicos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Especificações, Cronograma Físico Financeiro, Relatório Fotográfico e demais Anexos apresentados, convertidos em anexos ao instrumento convocatório desta Tomada de Preço.

Inicialmente o Sr. Presidente procedeu a chamada nominal das empresas participantes do certame, constatando que apenas estava presente o senhor **Natan de Almeida Anjos**, portador do CPF nº 052.314.465-21, representante/procurador da empresa **JMM S Empreendimentos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.704.113/0001-43, para acompanhar os trabalhos do andamento do certame.

Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 16/10/2023, esta Comissão passa abertura dos envelopes de habilitação e a análise dos documentos das empresas participantes da licitação em epígrafe.

Ato contínuo o Senhor Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, e em seguida examinou os envelopes de habilitação entregues pelas licitantes, verificando que estavam devidamente identificados e lacrados, em conformidade com o art. 43, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e o presidente solicitou que todos os presentes rubricassem os envelopes confirmando assim a sua inviolabilidade.

A Comissão Permanente de Licitações deu início então à abertura dos envelopes de habilitação, aberto os envelopes de nº 01 das empresas credenciadas e participantes do certame conforme ata da sessão do dia 16/10/2023, abertos os envelopes foram as documentações submetidas à análise e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes.

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3D0A15C81E2379BF13DBFF3A05D8986

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Ato contínuo após análise e verificação das documentações apresentadas, o Presidente da CPL pergunta aos presentes se há questionamentos sobre a fase de habilitação que deva ser observado em ata. E após análise dos documentos de habilitação pelos licitantes, foram proferidos os seguintes questionamentos:

1 - O representante da empresa **JMM S Empreendimentos e Serviços LTDA**, disse que a empresa **DIS Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA**, não atendeu aos itens: **7.3.1.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, **7.3.1.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante; **7.3.2.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; **7.3.2.4.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso (com assinaturas com firma reconhecidas em cartório) de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. **7.3.3.2.** Balanço patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Dando prosseguimento aos trabalhos da análise da documentação a Comissão Premente de Licitação informa que depois de analisados os documentos, decide por unanimidade **INABILITAR** a licitante:

a) DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.207/0001-39, por não ter atendido aos itens 7.3.1.2, 7.3.1.6, 7.3.2.1, 7.3.2.4 e 7.3.3.2, do edital, portanto **NÃO** se encontra APTA para prosseguimento do certame.

Prosseguindo o julgamento a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- a) **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.493.385/0001-49, por ter cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, portanto se encontra APTA para prosseguimento do certame.
- b) **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.704.113/0001-43, por ter cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, portanto se encontra APTA para prosseguimento do certame.

Exatamente às 10h25min os trabalhos foram concluídos e a Comissão de Licitações encerrou a presente sessão.

Em face da decisão de julgamento DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar da publicação da presente ata, conforme determina o Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação pelos presentes.

Esta ata será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Souto Soares – BA, 27 de outubro de 2023.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

SAMUEL ARAÚJO SANTOS
Membro da CPL

SIZENANDES ALVÉS DE SOUZA
Membro da CPL

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Natan de Almeida Anjos – Rep. Legal/Procurador